FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Jogo nº: 29

Fundada em 12 de abril de 1924
Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Administração: Rubens Angelotti
Renovação, respeito e transparência!

087/19

T.J.D
02
S.C

EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú 15:01
07 MAI 2019

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 29 - INTERNACIONAL x CAMBORIU válido pelo SUB-17 SÉRIE B - NAO PROFISSIONAL , realizado na data 04/05/2019 às 15:00 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

Conforme item 9.0 da súmula de jogo.

EXPULSÃO:

Nº 6 - BRUNO DE SOUZA ARRUDA - INSC. CBF 648433 - INTERNACIONAL

Carlos Fernando Crispim
Diretor de Competições Especiais

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°: 29

Campeonato: SUB-17 SÉRIE B

Fase: PRIMEIRA FASE | Rodada: 8ª RODADA

Jogo: INTERNACIONAL x CAMBORIU | Placar Final: 0 x 6

Data: 04/05/2019 Horário: 15:00 Local: Vidal Ramos Junior / Lages

T.J.D 03

1.0 - ARBITRAGEM

Árbitro:	GUSTAVO BAGGIO RATTI	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 1:	RENI BERNDT	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Árbitro Assistente 2:	DAIANE APARECIDA MADEIRA	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Quarto Árbitro:	RICARDO FARIAS RIBEIRO	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA
Delegado:	JAILTON DE JESUS PAES	ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

2.0 - CRONOLOGIA

1° TEMPO

Entrada do Mandante:	14:48	Atraso:	-		
Entrada do Visitante:	14:49	Atraso:	-		
Início 1° Tempo:	15:00	Atraso/Paralis.:	00:00		
Término do 1º Tempo:	15:45	Acréscimo:	00:00		

2° TEMPO

Entrada do Mandante:	15:55	Atraso:	-		
Entrada do Visitante:	15:56	Atraso:	-		
Início 2° Tempo:	16:00	Atraso/Paralis.:	00:00		
Término do 2º Tempo:	16:48	Acréscimo:	00:03		

3.0 - RELAÇÃO DE JOGADORES

INTERNACIONAL

N°	Nome	T/R*:	BID
1	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR	GT	637.037
2	GUSTAVO DE JESUS ALONSO	T	648.743
3	GABRIEL POLO	T	648.425
4	PEDRO AUGUSTO BIAZOTTO	T	648.422

CAMBORIU

N°	Nome	T/R*:	BID
1	NICOLAS FURTADO SEVERINO	GT	616.542
2	ADRIAN GABRIEL DA SILVA PAZ	T	568.687
3	JOAO VICTOR REBELO NAU	T	583.305
4	ALEX DANIEL GAVILAN DE OLIVEIRA	T	612.485

5	GABRIEL DOS SANTOS BRANCO	T	559.838	5	BRUNO MARIANO DE SOUZA	T	577.080
6	BRUNO DE SOUZA ARRUDA	T	648.433	6	LUCAS DE SOUZA ANDRADE	T	545.067
7	MATEUS MENDONÇA FERNANDES	T	650.213	7	ANSELMO VICHINIESKI FILHO	T	577.084
8	CALEBE OLIVEIRA COSTA	T	613.826	8	FABIO HENRIQUE DE ANDRADE DA CUNHA	T	649.437
9	PATRICK VIEIRA RAMOS	T	648.339	9	GUILHERME BASSO PEREIRA	T	545.192
10	GABRIEL ROBERTO SOUZA DA SILVA	T	621.311	10	DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES GODOIS	T	630.778
11	RODRIGO NUNES	T	621.317	11	NICOLAS NETO RECH	T	544.999
12	ANDERSON MIGUEL SALMORIA	GR	640.318	12	JOAO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA	GR	618.771
13	RENAN SOUSA DOS SANTOS	R	617.332	13	JOAO VITOR MONTEIRO RUVIARO	R	612.210
14	KAUAN DE AGOSTINHO ALVES	R	582.552	14	LUIGI GABRIEL SANTIAGO MONTEIRO GARCIA	R	612.492
-	-	-	-	15	PEDRO AHLF RODRIGUES	R	612.158
-	-	-	-	16	RAFAEL DOS SANTOS AMORIM	R	568.886
-	-	-	-	17	JEAN MARCELO PEDROSO JAQUES	R	653.611
-	-	-	-	19	ANTONIO ADAN PAES DOS SANTOS	R	581.113
-	-	-	-	20	MARCOS VINICIUS KOLLEMBERG PIRES	R	612.173
-	-	-	-	21	LUCAS AVILA DOS SANTOS	R	587.742

Capitão: 8 - CALEBE OLIVEIRA COSTA

Capitão: 9 - GUILHERME BASSO PEREIRA

*T = Titular | R = Reserva

T.J.D 04

4.0 - COMISSÃO TÉCNICA

	INTERNACIONAL		CAMBORIU
Técnico:	RODRIGO RODRIGUES DE JESUS - 023850-G/SC	Técnico:	ELTON FRANCISCO FORGIARINI - CREF-021860-G/RS
Auxiliar Técnico:	ANDREIA ROGÉRIO DOS SANTOS - RG 3696514	Auxiliar Técnico:	
Preparador Físico:	SANDRO ALBERTO PLAUDA - 015492-G/SC	Preparador Físico:	VALTECIR BENEVENUTI - CREF-005347-G/SC
Treinador Goleiro:	DIEGO DE JESUS PAIM RIBEIRO - RG: 4655445	Treinador Goleiro:	
Médico:		Médico:	
Massagista:		Massagista:	MARCO ANTONIO FERREIRA - RG 12484404

5.0 - GOLS

Minuto (s)	1T/2T**	N°	Tipo	Nome do Jogador	Equipe
13'	1T	9	A FAVOR	GUILHERME BASSO PEREIRA	CAMBORIU
26'	1T	2	A FAVOR	ADRIAN GABRIEL DA SILVA PAZ	CAMBORIU
41'	1T	9	A FAVOR	GUILHERME BASSO PEREIRA	CAMBORIU
16'	2T	15	A FAVOR	PEDRO AHLF RODRIGUES	CAMBORIU
38'	2T	9	A FAVOR	GUILHERME BASSO PEREIRA	CAMBORIU
42'	2T	19	A FAVOR	ANTONIO ADAN PAES DOS SANTOS	CAMBORIU

6.0 - CARTÕES AMARELOS

Minuto (s)	1T/2T**	N°	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
17'	2T	4	PEDRO AUGUSTO BIAZOTTO	Impedir um ataque promissor.	INTERNACIONAL
15'	1T	6	BRUNO DE SOUZA ARRUDA	Dar uma entrada contra um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..DAR UM CARRINHO LATERALMENTE DE MANEIRA TEMERÁRIA NA DISPUTA DE BOLA.	INTERNACIONAL
19'	1T	11	NICOLAS NETO RECH	Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola..POR DAR UM CALÇO EM SEU ADVERSÁRIO APÓS A BOLA TER SIDO TOCADA.	CAMBORIU
17'	2T	7	ANSELMO VICHINIESKI FILHO	DEPOIS DE SUA EQUIPE TER FEITO UM GOL, NO REINÍCIO DA PARTIDA, SEGURAR A BOLA EM SUAS MÃOS E MESMO DEPOIS DA ADVERTÊNCIA VERBAL PARA SOLTÁ-LA AINDA PERSISTIU NO RETARDAR O REINÍCIO DE JOGO DEIXANDO A BOLA LONGE DO ADVERSÁRIO E FORA DO LOCAL RECOMENDADO.	CAMBORIU
26'	2T	3	JOAO VICTOR REBELO NAU	POR SEGURAR A BOLA EM SUAS MÃOS E APÓS JOGAR A BOLA	CAMBORIU

T.J.D 05

				LONGE RETARDANDO O REINÍCIO DO JOGO	
22'	2T	21	LUCAS AVILA DOS SANTOS	POR CHUTAR A BOLA LONGE DEPOIS DO JOGO PARALISADO COM REINÍCIO EM FAVOR DA EQUIPE ADVERSÁRIA.	CAMBORIU

7.0 - CARTÕES VERMELHOS (2CA = Dupla Advertência)

Minuto (s)	1T/2T**	N°	Nome do Jogador	Motivo	Equipe
27'	1T	6	BRUNO DE SOUZA ARRUDA	2 CA -. FOI ADVERTIDO COM O 2º CARTÃO AMARELO POR AGARRAR O ADVERSÁRIO PELA CAMISA IMPEDINDO SUA PROGRESSÃO EM UM ATAQUE PROMISSOR.	INTERNACIONAL

8.0 - EXPULSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA

Minuto (s)	1T/2T**	N°	Nome	Motivo	Equipe

9.0 - OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES

OS GANDULAS PRESENTES INFORMADOS ERAM TODOS DE IDADES INFERIOR A MÍNIMA PERMITIDA (14 ANOS). SENDO ASSIM A PARTIDA TRANSCORREU NORMALMENTE SEM A PRESENÇA DE NENHUM GANDULA.

10.0 - MOTIVO DE ATRASO NO INÍCIO E/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

FOI RESPEITADO O PROTOCOLO COM A EXECUÇÃO DOS HINOS NACIONAL E O DE SANTA CATARINA. OS ACRÉSCIMOS FORAM MOTIVADOS EM VIRTUDE DAS SUBSTITUIÇÕES.

11.0 - OBSERVAÇÕES EVENTUAIS

Nada consta

T.J.D 06

12.0 - SUBSTITUIÇÕES

Minuto (s)	1T/2T/INT**	Equipe	Entrou	Saiu
-	INTERVALO	INTERNACIONAL	12 - ANDERSON MIGUEL SALMORIA	1 - MACIEL DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR
4'	2 TEMPO	INTERNACIONAL	14 - KAUAN DE AGOSTINHO ALVES	11 - RODRIGO NUNES
28'	2 TEMPO	INTERNACIONAL	13 - RENAN SOUSA DOS SANTOS	9 - PATRICK VIEIRA RAMOS
-	INTERVALO	CAMBORIU	14 - LUIGI GABRIEL SANTIAGO MONTEIRO GARCIA	2 - ADRIAN GABRIEL DA SILVA PAZ
-	INTERVALO	CAMBORIU	19 - ANTONIO ADAN PAES DOS SANTOS	11 - NICOLAS NETO RECH
12'	2 TEMPO	CAMBORIU	17 - JEAN MARCELO PEDROSO JAQUES	8 - FABIO HENRIQUE DE ANDRADE DA CUNHA

12'	2 TEMPO	CAMBORIU	15 - PEDRO AHLF RODRIGUES	10 - DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES GODOIS
18'	2 TEMPO	CAMBORIU	21 - LUCAS AVILA DOS SANTOS	7 - ANSELMO VICHINIESKI FILHO
27'	2 TEMPO	CAMBORIU	16 - RAFAEL DOS SANTOS AMORIM	3 - JOAO VICTOR REBELO NAU

**1T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
RELATÓRIO DO DELEGADO

Jogo Nº: 29

Campeonato: SUB-17 SÉRIE B | Jogo: INTERNACIONAL x CAMBORIU | Rodada: 8ª RODADA

Data: 04/05/2019 Horário: 15:00 Local: Vidal Ramos Junior / Lages

QUESTIONÁRIO

Horários de chegada dos árbitros ao estádio:	13:30
Foi respeitada a execução do Hino Nacional e do Hino Estadual??	Sim
Identifique o responsável ou a administração do estádio:	João Rodrigues Gomes Neto

T.J.D 08

AUDIO

O sistema de som, do estádio, informou a renda e o público?	Sim

POLICIAMENTO

Responsável pelo policiamento em serviço:	Rodrigo Madeira- Rg:42324661- SSp (04 vigilantes)

BPM	BOPE
CMT:	CMT:
UNIDADE:	UNIDADE:
EFETIVO:	EFETIVO:

AMBULÂNCIAS

Responsável pelo serviço de atendimento de emergência (Ambulância): Unimed

MÉDICO: Laercio Dall´azen CRM: 3144

MÉDICO: CRM:

ENFERMEIRO: Carlos Fernando Antonello COREN: 000.224.921

ENFERMEIRO: COREN:

MOTORISTA: João Carlos Rodrigues Nunes ID- 4892597

Registre e comente possíveis ocorrências extraordinárias antes, durante e depois do jogo (envolvendo dirigentes, autoridades, imprensa, pessoal operacional, outros).

Foi constatado que tinha gandulas mas inferior a idade permitida,que é de 14 anos, desta forma o jogo ocorreu sem gandulas.

Arquivos Digitalizados

Escalação do Mandante

Escalação do Visitante

DELEGADO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO

JAILTON DE JESUS PAES ASSINATURA DIGITAL VALIDADA



T.J.D
10
SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo nº 087/19

R.h.

Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste, no prazo de 02 (dois) dias.

Oferecida a denúncia, distribua-se a uma das Comissões Disciplinares, designe-se Relator e inclua-se em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes.

Havendo pedido de arquivamento ou suspensão preventiva, voltem conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Balneário Camboriú/SC, 24 de maio de 2019.

RODRIGO TITERICZ
Presidente do TJD/Fut./SC

T.J.D
11
SC

---------- Forwarded message ---------
De: **Rodrigo Steinmann Bayer** <pbbayer@hotmail.com>
Date: qua, 5 de jun de 2019 às 16:33
Subject: ENC: Carga denúncias MAIO 2019
To: tjd.fcf@gmail.com <tjd.fcf@gmail.com>

Cris,

Anexas as denúncias feitas pelo Mário.

Att.,
R. Bayer.

De: bertoncini.adv@gmail.com <bertoncini.adv@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 30 de maio de 2019 17:59
Para: pbbayer@hotmail.com
Assunto: Carga denúncias MAIO 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 087/2019

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA** vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro GUSTAVO BAGGIO RATTI, na partida entre ***INTERNACIONAL x CAMBORIU***, ocorrida em 04/05/2019, pela SUB-17 SÉRIE B, oferecer **DENÚNCIA** em face de:

a) BRUNO DE SOUZA ARRUDA (648.433), atleta do INTERNACIONAL, foi expulso em virtude de aplicação de segundo cartão amarelo, por "***AGARRAR O ADVERSÁRIO PELA CAMISA IMPEDINDO SUA PROGRESSÃO EM UM ATAQUE PROMISSOR.***"

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no **art. 250**, do CBJD/2009, *verbis*:

> ***Art. 250. Praticar ato desleal ou hostil durante a partida, prova ou equivalente.***
>
> *PENA: suspensão de uma a três partidas, provas ou equivalentes, se praticada por atleta, mesmo se suplente, treinador, médico ou membro da comissão técnica, e suspensão pelo prazo de quinze a sessenta dias, se praticada por qualquer outra pessoa natural submetida a este Código. (AC).*

b) **ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL,** entidade filiada a FCF, uma vez que, conforme de depreende da súmula da partida anteriormente mencionada "OS GANDULAS PRESENTES INFORMADOS ERAM TODOS DE IDADES INFERIOR A MÍNIMA PERMITIDA (14 ANOS). SENDO ASSIM A PARTIDA TRANSCORREU NORMALMENTE SEM A PRESENÇA DE NENHUM GANDULA.".

Em virtude do acima narrado, responde o Denunciado pelo previsto no **art. 191**, do CBJD/2009, c/c art. 15 e 103 do Regulamento Geral das Competições da FCF, *in verbis*:

> **Art. 191. Deixar de cumprir, ou dificultar o cumprimento:**

T.J.D
13

...

III - de regulamento, geral ou especial, de competição. (AC).

PENA: multa, de R$ 100,00 (cem reais) a 100.000,00 (cem mil reais), com fixação de prazo para cumprimento da obrigação. (AC).

§ 1o É facultado ao órgão judicante substituir a pena de multa pela de advertência se a infração for de pequena gravidade. (AC).

Art. 15. Ao clube que tiver o mando de campo da partida, além de todas as medidas de ordem administrativa e técnica indispensáveis à segurança no estádio, no campo de jogo e a normalidade do trabalho dos profissionais, autoridades e demais envolvidos na realização da competição, observado o disposto na Lei nº 10.671/2003 - Estatuto de Defesa do Torcedor, terão que providenciar os laudos que atestarão a real capacidade de público dos estádios e suas condições de segurança, conforme o Decreto nº 6.795, de 16/03/2009, que regulamentou o art. 23 da referida Lei, observados os requisitos da Portaria nº 290, de 27/10/2015, do Ministério do Esporte, bem como na Lei Estadual nº 17.291, de 2017, no Manual de Infraestrutura de Estádios da FCF, e, ainda:

..... *omissis*

VIII – relacionar 2 (dois) maqueiros e **6 (seis) gandulas**, sendo que na Série "A"/Profissional serão exclusivamente do sexo feminino, que terão a idade mínima de 18 (dezoito) anos, tendo em vista o disposto na RDI/CBF nº 03, de 17/06/2004 e o Ofício Circular nº 17/2004, de 21/06/2004, da Procuradoria Jurídica daquela Confederação, sendo proibida a utilização de menores com idade inferior a 18 (dezoito) anos nestas funções. Os gandulas deverão estar devidamente uniformizados e especialmente treinados para a reposição de bola, ficando os mesmos à disposição do árbitro e permanecendo no recinto da partida, obrigatoriamente, até o final do jogo, e proibidos de bater bola antes do jogo e durante o seu intervalo, bem como de se postar na frente das placas de publicidade;

Art. 103. O clube que, nas partidas em que for a mandante não apresentar 2 (dois) maqueiros e 6 (SEIS) GANDULAS com a idade estabelecida no inciso VIII do art. 15 deste Regulamento, antes do início da partida e até o seu o término, obrigatoriamente, ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

Face o exposto, requer-se:

T.J.D
14
S.C

a) a citação dos Denunciados para, querendo, apresentar defesa;

b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;

c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação dos Denunciados, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 30 de maio de 2019.

Mário Cesar Bertoncini - Procurador

T.J.D
15
S.Q

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
BRUNO DE SOUZA ARRUDA

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n°: 087/2019 EM TRAMITE
Comissão: 2° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 11 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: BRUNO DE SOUZA ARRUDA
N° CBF: 648433
Clube:ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL

BRUNO DE SOUZA ARRUDA (648.433), atleta do INTERNACIONAL, foi expulso em virtude de aplicação de segundo cartão amarelo, por "AGARRAR O ADVERSÁRIO PELA CAMISA IMPEDINDO SUA PROGRESSÃO EM UM ATAQUE PROMISSOR." Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 250, do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

T.J.D
16
S.C

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.
INTERNACIONAL

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federaçao Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo nº: 087/2019 **EM TRAMITE**
Comissão: 2° COMISSÃO DISCIPLINAR

Data da Sessão: **Dia 11 de Junho de 2019 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).**

Indiciado: INTERNACIONAL

Clube:

ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL, entidade filiada a FCF, uma vez que, conforme de depreende da súmula da partida anteriormente mencionada "OS GANDULAS PRESENTES INFORMADOS ERAM TODOS DE IDADES INFERIOR A MÍNIMA PERMITIDA (14 ANOS). SENDO ASSIM A PARTIDA TRANSCORREU NORMALMENTE SEM A PRESENÇA DE NENHUM GANDULA.".Em virtude do acima narrado, responde o Denunciado pelo previsto no art. 191, do CBJD/2009, c/c art. 15 e 103 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC

T.J.D 17 S.C

Gmail

Tribunal de Justiça Desportiva <tjd.fcf@gmail.com>

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 087/19

1 mensagem

TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com> 6 de junho de 2019 16:58
Para: "esinter.00016sc" <esinter.00016sc@cbf.com.br>, Administrativo Inter <administrativo@interdelages.com.br>, Greik Pacheco <admfutebol@interdelages.com.br>, supervisaobase@interdelages.com.br, Supervisão <supervisao@interdelages.com.br>, "Cristopher N. Nunes" <presidencia@interdelages.com.br>, Jonas Cani <canijonas@gmail.com>

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 087/19.

Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: 6ª Avenida, ao lado do Parque Ecológico, Bairro dos Municípios.
CEP: 88.337-315. Balneário Camboriú / SC.
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail Secretaria: tjd.fcf@gmail.com
E-mail Certidões: certidao.tjd@gmail.com

3 anexos

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 087-19 - ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL.pdf
60K

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 087-19 - BRUNO DE SOUZA ARRUDA.pdf
62K

087-19 087 2019 Ato Hostil_sem gandulas_MCB.pdf
125K

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

T.J.D 18 SC

Atleta: 648433 - BRUNO DE SOUZA ARRUDA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Clube: ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL

N° Processo: 018/2018

Partida válida pelo(a): CAMPEONATO CATARINENSE 2018 - 2018
Jogo n°: 39 - Data/Hora: 15/02/2018 / 20:30 - TUBARAO x INTERNACIONAL
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 27 de Fevereiro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 257
Pena:ABSOLVIDO Quantidade: 0 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

PLENO

Artigo(s): 257
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 2000
Vencimento Pecunia: 04/05/2018 Data da Quitação: 28/05/2018

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 100/2018

Partida válida pelo(a): INFANTIL SÉRIE A 2018 - 2018
Jogo n°: 23 - Data/Hora: 12/06/2018 / 13:30 - INTERNACIONAL x CONCORDIA
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 12 de Julho de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 700
Vencimento Pecunia: 27/07/2018 Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 184/2018

Partida válida pelo(a): INFANTIL SÉRIE A 2018 - 2018
Jogo n°: 49 - Data/Hora: 03/08/2018 / 13:30 - INTERNACIONAL x CRICIUMA
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 21 de Agosto de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III
Pena:ABSOLVIDO Quantidade: 0 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).



N° Processo: 216/2018

Partida válida pelo(a): JUVENIL SÉRIE A 2018 - 2018
Jogo n°: 63 - Data/Hora: 25/08/2018 / 15:15 - INTERNACIONAL x AVAI
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 18 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III E 211
Pena:ABSOLVIDO Quantidade: 0 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 217/2018

Partida válida pelo(a): INFANTIL SÉRIE A 2018 - 2018
Jogo n°: 63 - Data/Hora: 25/08/2018 / 13:30 - INTERNACIONAL x AVAI
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 18 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, I, II
Pena:ABSOLVIDO Quantidade: 0 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 231/2018

Partida válida pelo(a): INFANTIL SÉRIE A 2018 - 2018
Jogo n°: 72 - Data/Hora: 07/09/2018 / 13:30 - INTERNACIONAL x CHAPECOENSE
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 18 de Setembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 213, II
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 500
Vencimento Pecunia: 03/10/2018 Data da Quitação:

Obs:

COMISSAO

Artigo(s): 213, §1º
Pena:PERDA DE MANDO DE CAMPO Quantidade: 1 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

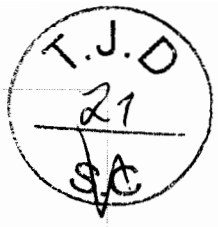
N° Processo: 244/2018

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA 2018 - 2018
Jogo n°: 6 - Data/Hora: 16/09/2018 / 15:30 - INTERNACIONAL x OP. MAFRA
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 9 de Outubro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 500
Vencimento Pecunia: 24/10/2018 Data da Quitação:

Obs:



N° Processo: 244/2018

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA 2018 - 2018
Jogo n°: 6 - Data/Hora: 16/09/2018 / 15:30 - INTERNACIONAL x OP. MAFRA
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 9 de Outubro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 279/2018

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA 2018 - 2018
Jogo n°: 18 - Data/Hora: 27/09/2018 / 20:30 - INTERNACIONAL x TUBARAO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 23 de Outubro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 500
Vencimento Pecunia: 07/11/2018 Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 286/2018

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA 2018 - 2018
Jogo n°: 18 - Data/Hora: 27/09/2018 / 20:30 - INTERNACIONAL x TUBARAO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 30 de Outubro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 700
Vencimento Pecunia: 14/11/2018 Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 314/2018

Partida válida pelo(a): JUVENIL SÉRIE A 2018 - 2018
Jogo n°: 98 - Data/Hora: 13/10/2018 / 15:15 - INTERNACIONAL x TUBARAO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 13 de Novembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191
Pena:ABSOLVIDO Quantidade: 0 Valor Pecunia: 0
Vencimento Pecunia: Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

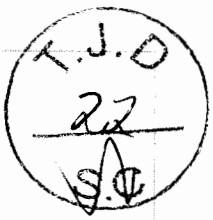
N° Processo: 342/2018

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA 2018 - 2018
Jogo n°: 60 - Data/Hora: 27/10/2018 / 15:30 - OP. MAFRA x INTERNACIONAL
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 28 de Novembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 206
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 3000
Vencimento Pecunia: 13/12/2018 Data da Quitação:

Obs:



N° Processo: 342/2018

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA 2018 - 2018
Jogo n°: 60 - Data/Hora: 27/10/2018 / 15:30 - OP. MAFRA x INTERNACIONAL
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 28 de Novembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 361/2018

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA 2018 - 2018
Jogo n°: 34 - Data/Hora: 11/10/2018 / 20:30 - INTERNACIONAL x ALMTE BARROSO
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 13 de Dezembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 647,56
Vencimento Pecunia: 28/12/2018 Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 362/2018

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA 2018 - 2018
Jogo n°: 42 - Data/Hora: 14/10/2018 / 15:30 - INTERNACIONAL x BRUSQUE
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 13 de Dezembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 554,76
Vencimento Pecunia: 28/12/2018 Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

N° Processo: 363/2018

Partida válida pelo(a): COPA SANTA CATARINA 2018 - 2018
Jogo n°: 52 - Data/Hora: 24/10/2018 / 20:30 - INTERNACIONAL x MARCILIO DIAS
Tipo: DENÚNCIA
Data da Sessão: Dia 13 de Dezembro de 2018 às 0 hora(s) e 0 minuto(s).

COMISSAO

Artigo(s): 191, III
Pena:PECUNIA Quantidade: 0 Valor Pecunia: 571,16
Vencimento Pecunia: 28/12/2018 Data da Quitação:

Obs:

Restam: 0 jogo(s).

T.J.D
23
SC

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que, não consta em arquivo para o ano de 2019, instrumento de procuração do **ESPORTE CLUBE INTERNACIONAL** nos termos do art. 31 do Regimento Interno deste Tribunal.

Balneário Camboriú/SC 2019.

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut./SC